

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS E PORTARIAS



DECRETOS E PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.440, de 07 de junho de 2021

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Desligamento do servidor municipal efetivo **GILTON OLIVEIRA SILVA**, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, conforme consta do Processo Administrativo nº 4532, datado de 21 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor municipal efetivo **GILTON OLIVEIRA SILVA**, Professor, Classe B, Nível III, Matrícula nº 003922-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” retroagem a **16 de maio de 2021**.

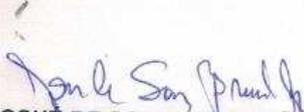
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.441, de 07 de junho de 2021

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4539, datado de 24.05.2021, da servidora pública municipal efetiva **VIVECA SILVA HAMATI GONÇALVES**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **VIVECA SILVA HAMATI GONÇALVES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 000883-01, lotada na Secretaria da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **01 de junho de 2021**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.442, de 07 de junho de 2021

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Desligamento do servidor municipal efetivo **ANTÔNIO ARAÚJO GUIMARÃES NETO**, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, conforme consta do Processo Administrativo nº 4668, datado de 31 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor municipal efetivo **ANTÔNIO ARAÚJO GUIMARÃES NETO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 007468-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

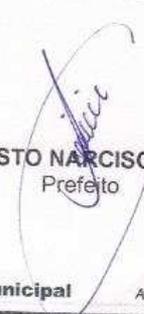
Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” retroagem a **02 de junho de 2021**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.448, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Autoriza servidores municipais para os fins que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, em conformidade com a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados: **ANDREA RODRIGUES SIMAS CASTRO** - Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e **SISNANDE BORGES DOS SANTOS** - Supervisor do Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, para movimentarem as **Contas-Correntes** abertas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 16.866.098/0001-02, nos seguintes estabelecimentos bancários sediados neste Município: Banco do Brasil S/A, Banco Santander e Caixa Econômica Federal-CEF.

Parágrafo único - Os servidores autorizados na forma em que dispõe o "caput" deste artigo atuarão conjuntamente com a **Sra. PATRÍCIA SILVA ARAÚJO** - Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os quais, poderão, no exercício de suas funções realizarem os seguintes atos:

- a) Abrir conta-corrente;
- b) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- c) Efetuar transferências;
- d) Autorizar débito em conta corrente;
- e) Cadastrar e invalidar senhas eletrônicas;
- f) Abrir contas de depósitos;
- g) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- h) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- i) Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro/AASP;
- j) Emitir comprovantes;
- k) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- l) Emitir e liberar ordem bancária;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro - Itabuna - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

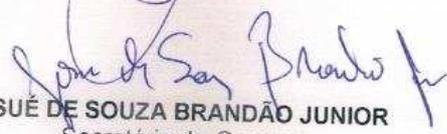
- m) Emitir cheques;
- n) Requisitar talonários de cheques;
- o) Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- p) Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13.864, de 10 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021


AUGUSTO MARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.714

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, de conformidade com o disposto nos arts. 21 e 22, da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003; Decreto nº 13.743, de 14 de julho de 2020 (Regulamento da Concessão de Licença com Vencimentos) e, ainda, considerando o que consta do Requerimento e demais documentos que integram o Documento Digital nº 0054691, datado de 25 de maio de 2021, do servidor municipal **DABDON CONCEIÇÃO NASCIMENTO**,

RESOLVE:

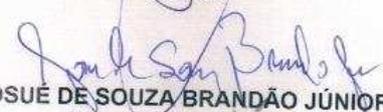
I – Conceder ao servidor **DABDON CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria da Educação, **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, com carga horária de 20 horas semanais (Turno Vespertino), para realização de curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional **PROFLETRAS**, na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, sediada no Município de Ilhéus – Bahia.

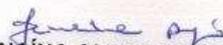
II – Os efeitos da Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional concedida ao servidor **DABDON CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, nos termos do inciso anterior retroagem a **01 de junho de 2021**, com término previsto para **01 de junho de 2023**.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo


JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.715

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, de conformidade com o disposto nos arts. 21 e 22, da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003; Decreto nº 13.743, de 14 de julho de 2020 (Regulamento da Concessão de Licença com Vencimentos) e, ainda, considerando o que consta do Requerimento e demais documentos que integram o Documento Digital nº 0053929, datado de 15 de maio de 2021, da servidora municipal **ALANA ARAÚJO ALMEIDA SANTOS**,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **ALANA ARAÚJO ALMEIDA SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, com carga horária de 20 horas semanais (Turno Vespertino), para realização de curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional **PROFLETRAS**, na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, sediada no Município de Ilhéus – Bahia.

II – Os efeitos da Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional concedida à servidora **ALANA ARAÚJO ALMEIDA SANTOS**, nos termos do inciso anterior retroagem a **01 de junho de 2021**, com término previsto para **01 de junho de 2023**.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.716

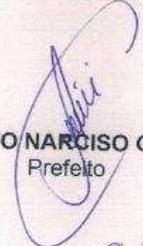
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista a necessidade de se proceder a devida legalização da situação funcional da servidora municipal efetiva **MARIA DO CARMO DE MATOS QUEIROZ**, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação,

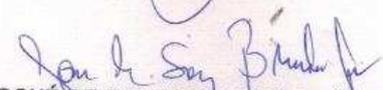
RESOLVE:

Art.1º - Fica designada a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO DE MATOS QUEIROZ**, Matrícula nº 007713-01, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, para exercer funções administrativas no Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.

Art.2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano